

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 168/2026

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade decorre da recente disponibilização de veículo para uso institucional da Secretaria, destinado ao atendimento das demandas administrativas e operacionais, incluindo deslocamentos para apoio a eventos, visitas técnicas e demais atividades inerentes às atribuições da pasta.

Considerando que a utilização do veículo expõe a Administração Pública a riscos diversos, tais como acidentes, furtos, roubos, danos materiais e eventuais prejuízos a terceiros, torna-se indispensável a contratação de seguro veicular, a fim de garantir a proteção do patrimônio público e a mitigação de riscos financeiros decorrentes de sinistros.

Além disso, a contratação visa assegurar maior previsibilidade orçamentária, evitando gastos inesperados com reparos ou indenizações, bem como garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria, sem prejuízos decorrentes da indisponibilidade do veículo.

Dessa forma, a contratação de seguro veicular mostra-se medida necessária, adequada e vantajosa para resguardar o interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e proteção ao patrimônio público.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual conforme item: 5859

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável anualmente, desde que seja demonstrado que tal medida assegura a obtenção de condições e preços mais vantajosos para administração.

Requisitos legais:

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, deverão ter cobertura nacional e possuir os requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

A) Apresentação de Registro válido junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;

B) COBERTURA

• Os valores mínimos da cobertura do seguro por veículo de pequeno porte (carros) são as seguintes:

COBERTURA COMPREENSIVA - 100% da tabela FIPE;

APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 15.000,00

APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 15.000,00

RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00

RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00

RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00

GUINCHO

TROCA DE PNEU

CARGA DE BATERIA

TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)

PANE SECA

LANTERNAS

FAROIS

RETROVISORES

CHAVEIRO

PARA-BRISA DIANTEIRO

PARA-BRISA TRASEIRO

VIDROS LATERAIS

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALORES

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 2.383,69.

A pesquisa de preços foi feita com base em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Para composição dos preços foi utilizada a média aritmética dos preços obtidos.

Justificativa da escolha de método de cálculo:

Para atendimento da necessidade administrativa motivadora da presente proposta de contratação não se identificou solução que não seja a contratação de seguro veicular, produto bastante padronizado e que é ofertado por empresas seguradoras. Portanto, ante a não identificação de soluções alternativas, a proposta é de manutenção desse formato, ou seja, contratação de seguro.

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Câmara de Santo Antônio das Missões 30/03/2026	Município de Chapada 30/03/2026	CONSISA - Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari 30/03/2026	Município de Bom Retiro do Sul 30/06/2026	Média Unit.	Média Total
1	Seguro veicular CHEVROLET / CRUZE LT NB, placa IVI -2H08, ano/modelo 2014/2014, Cor preta, capacidade de 05 passageiros	1,00	unidade	R\$ 3.881,22	R\$ 1.301,12	R\$ 3.115,44	R\$ 1.236,97	R\$ 2.383,69	R\$ 2.383,69

Total Geral: R\$ 2.383,69**4.1. Memória de Cálculo das Quantidades e Justificativas**

Atualmente, a secretaria possui em sua frota 01 (um) veículo oficial, utilizado para deslocamentos institucionais, visitas técnicas, reuniões externas e demais atividades administrativas inerentes às atribuições da pasta.

O veículo a ser segurado é:

01 (um) veículo modelo CHEVROLET CRUZE

Considerando que se trata do único veículo vinculado à secretaria, a quantidade de seguros necessária corresponde diretamente ao número de veículos existentes na frota do setor, resultando na seguinte memória de cálculo:

Quantidade de veículos da Secretaria = 01 unidade

Quantidade de apólices necessárias = 01 unidade

Assim:

01 veículo × 01 seguro por veículo = 01 seguro veicular

A contratação do seguro justifica-se pela necessidade de proteção patrimonial do bem público, garantindo cobertura contra eventuais sinistros como colisão, furto, roubo, incêndio, danos a terceiros e demais eventos previstos na apólice, evitando prejuízos financeiros à Administração Pública.

Além disso, considerando que o veículo é utilizado rotineiramente para o desempenho das atividades institucionais da secretaria, a contratação do seguro proporciona maior segurança aos servidores durante os deslocamentos oficiais, bem como assegura a continuidade das atividades administrativas e técnicas do órgão.

Dessa forma, conclui-se que a quantidade estimada de 01 (uma) apólice de seguro veicular atende plenamente à demanda atual da Secretaria Municipal de Trabalho Indústria e Comércio.

4.2. Memória de Cálculo dos Valores

O valor estimativo da contratação foi realizado com base na média de preços obtido em consulta ao licitacion através de contratos de outros órgão públicos, descritos abaixo:

Contrato 004/2026 - Câmara de Santo Antônio das Missões;

Contrato 135/2024 - Município de Chapada;

Contrato 01/2026 - CONSISA - Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari;

Contrato 33/2025 - Município de Bom Retiro do Sul.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa motivadora da presente proposta de contratação não se identificou solução que não seja a contratação de seguro veicular, produto bastante padronizado e que é ofertado por empresas seguradoras. Portanto, ante a não identificação de soluções alternativas, a proposta é de manutenção desse formato, ou seja, contratação de seguro.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

DAS COBERTURAS

- DO OBJETO

- A licitante participante se for corretora de seguros, poderá representar apenas uma companhia seguradora e deverá apresentar documento que declare ser a mesma empresa habilitada a representar a seguradora em questão.
- Os valores mínimos da cobertura do seguro por veículo de pequeno/médio porte são as seguintes:

COBERTURA COMPREENSIVA - 100% da tabela FIPE;

APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 15.000,00

APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 15.000,00

RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00

RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00

RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00

GUINCHO

TROCA DE PNEU

CARGA DE BATERIA

TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)

PANE SECA

LANTERNAS

FAROIS

RETROVISORES

CHAVEIRO

PARA-BRISA DIANTEIRO

PARA-BRISA TRASEIRO

VIDROS LATERAIS

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

As condições gerais, particulares e especiais do seguro, se existentes, deverão constar na apólice.

O valor de cobertura poderá ser superior ao previsto, a fim de se adequar as condições particulares de cada seguradora, devendo englobar assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas para todos os veículos, no raio de até 1.000 KM (mil quilômetros) a partir do município de Torres.

A falta de vistoria por parte da licitante vencedora não dará ensejo à alegação futura de desconhecimento, quanto às

condições dos veículos e obrigações assumidas em decorrência do certame.

A licitante vencedora deverá prestar o serviço em conformidade com os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

A licitante vencedora deverá providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo município.

Com relação aos riscos cobertos o seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros dianteiros, traseiros e laterais.
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- Raios e suas consequências.
- Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Granizo.
- Despesas médicas hospitalares, odontológicas e assistência especial.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais).
- Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.
- Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os serviços de chaveiro; reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada; reboque ou transporte do veículo de terceiros, quando o segurado der causa do acidente; transporte das pessoas seguradas por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo; entende-se pessoas seguradas motorista e passageiros que estiverem ocupando o veículo (o número de passageiros é variável conforme o veículo).

O Município de Torres reserva-se no direito de proibir, rejeitar, vedar e adotar todas as providências pertinentes para a perfeita execução do contrato, arcando a licitante vencedora com todos os ônus decorrentes para o saneamento da inexecução total ou parcial do objeto licitado.

A Contratada deverá enviar um representante ao local do sinistro, quando for necessário, assim que se fizer a chamada.

Adotar as providências atinentes ao pagamento da indenização devida que deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após ter recebido da Secretaria Municipal de Trabalho Indústria e Comércio todos os documentos comprobatórios da ocorrência do sinistro.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá o parcelamento da contratação, nos termos da justificativa apresentada abaixo.

Justificativa para o não parcelamento

Após análise da natureza do objeto, verifica-se que não há viabilidade técnica para o parcelamento da contratação, uma vez que o serviço de seguro deve ser prestado por uma única seguradora, responsável pela cobertura integral do veículo durante o período de vigência da apólice. O parcelamento do objeto poderia comprometer a execução do serviço, gerar conflitos de responsabilidade entre eventuais prestadores e dificultar a gestão contratual em caso de sinistro.

Além disso, o objeto da contratação é unitário e indivisível, pois corresponde à emissão de uma única apólice de seguro para um veículo específico, o que impossibilita sua divisão em partes sem prejuízo à eficiência e à economicidade da contratação. Dessa forma, conclui-se que a contratação não será parcelada, sendo realizada de forma integral, garantindo maior segurança jurídica, melhor gestão contratual e adequada prestação do serviço.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do seguro veicular, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a proteção do patrimônio público, por meio da cobertura contra riscos como colisões, furtos, roubos, incêndios e danos a terceiros;
- Reduzir os impactos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, assegurando maior previsibilidade orçamentária à Administração;

- Assegurar a continuidade dos serviços públicos desempenhados pela Secretaria de Trabalho, Indústria e Comércio, evitando a paralisação das atividades em caso de indisponibilidade do veículo;
- Proporcionar maior segurança ao servidor condutor e aos terceiros envolvidos, mediante cobertura de responsabilidade civil;
- Evitar despesas extraordinárias com manutenção corretiva de alto custo, transferindo os riscos à seguradora contratada;
- Atender aos princípios da eficiência, economicidade e proteção ao patrimônio público, previstos na legislação aplicável à Administração Pública.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a gestão eficiente dos recursos públicos, bem como para a adequada prestação dos serviços à população.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Administração deverá adotar providências prévias.

Detalhamento das providências

A secretaria indicará servidor para atuar como fiscal de contrato;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- elaboração de minuta do contrato;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- publicação e divulgação do edital e anexos;
- resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- realização do certame, com suas respectivas etapas;
- realização de empenho; e
- assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes associadas a esta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não haverá impactos ambientais para essa contratação

12. ANÁLISE DE RISCOS

1. Risco: Baixa competitividade no certame

Causas: especificações excessivamente restritivas; exigências técnicas desnecessárias; prazo exíguo para participação.

Efeitos: pouca participação de seguradoras; contratação com preço acima do mercado; eventual fracasso da licitação.

Medidas preventivas/corretivas: elaboração de termo de referência com requisitos compatíveis com o mercado; realização de pesquisa de preços ampla; definição de prazos adequados.

2. Risco: Contratação com preço superior ao praticado no mercado

Causas: pesquisa de preços insuficiente ou desatualizada; baixa concorrência.

Efeitos: prejuízo ao erário; descumprimento do princípio da economicidade.

Medidas preventivas/corretivas: realizar pesquisa de preços com múltiplas fontes; utilizar parâmetros oficiais; revisar valores estimados antes da licitação.

3. Risco: Cobertura securitária insuficiente

Causas: definição inadequada das coberturas no termo de referência; omissão de riscos relevantes.

Efeitos: prejuízos financeiros em caso de sinistro não coberto; necessidade de complementação com recursos próprios.

Medidas preventivas/corretivas: detalhar coberturas mínimas (colisão, furto, roubo, terceiros, incêndio, etc.); análise técnica prévia das necessidades do órgão.



4. Risco: Falha ou demora no atendimento pela seguradora

Causas: escolha de empresa sem capacidade operacional adequada; ausência de critérios de desempenho.

Efeitos: demora na regulação de sinistros; indisponibilidade do veículo; prejuízo à prestação do serviço público.

Medidas preventivas/corretivas: incluir exigências mínimas de atendimento; prever prazos para regulação e indenização; verificar histórico da empresa.

5. Risco: Inadimplência ou descumprimento contratual pela seguradora

Causas: fragilidade econômico-financeira da contratada; falhas na fiscalização contratual.

Efeitos: não cumprimento das coberturas contratadas; necessidade de nova contratação; riscos ao patrimônio público.

Medidas preventivas/corretivas: exigir habilitação econômico-financeira; acompanhar a execução contratual; aplicar sanções em caso de descumprimento.

6. Risco: Ocorrência de sinistro sem cobertura contratual vigente

Causas: atraso na contratação; falha na renovação do seguro; erro administrativo.

Efeitos: prejuízo integral ao erário; paralisação das atividades que dependem do veículo.

Medidas preventivas/corretivas: planejar a contratação com antecedência; controle de vigência contratual; acompanhamento contínuo pela gestão do contrato.

7. Risco: Uso inadequado do veículo segurado

Causas: falta de controle e fiscalização; uso fora das finalidades institucionais.

Efeitos: aumento da probabilidade de sinistros; possível negativa de cobertura pela seguradora.

Medidas preventivas/corretivas: controle de uso por meio de registro de deslocamentos; orientação aos servidores; responsabilização em caso de uso indevido.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.

Jacó Miguel Zeferino
Gestor Responsável

Eduardo Sana Aliardi
Servidor Responsável

